PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

30 JULHO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVII | Edição nº 1763

Prefeitura de Maricá serve refeição especial com nhoque de aipim no Restaurante Mauro Alemão

Iniciativa valoriza agricultura local, promove alimentação saudável e integra o Programa Bem-Viver Alimentar





A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, ofereceu nesta terça-feira (29/07), no Restaurante Municipal Mauro Alemão, em Inoã, uma refeição especial à base de nhoque de aipim. Foram servidos 30 quilos do alimento, produzido na fábrica do Empório I Piatti, em Ubatiba. O alimento conta com alto teor proteico.

O nhoque foi servido com isca de frango acebolada e arroz como guarnição. A refeição foi acompanhada por mix de folhas com cenoura ralada e refresco como bebida.

"O Restaurante Mauro Alemão é mais do que um local de alimentação: é um espaço de dignidade e cuidado com as pessoas. Ao incluir produtos como o nhoque, feito com ingredientes locais e saudáveis, promovemos saúde, valorizamos nossos agricultores e incentivamos hábitos alimentares mais equilibrados", destacou o coordenador geral do Mauro Alemão, Israel Silva dos Santos.

A ação integra o Programa Bem-Viver Alimentar, desenvolvido pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em parceria com a Secretaria de Agricultura e Pecuária, e reforça o compromisso da gestão municipal com a oferta de refeições saudáveis, nutritivas e acessíveis à população. A iniciativa também valoriza a produção agrícola local e estimula práticas sustentáveis, fortalecendo a soberania alimentar do município.

Cardápio da semana

Ao longo da semana, o Restaurante Municipal Cidadão Mauro Alemão, em Inoã, oferecerá refeições nutritivas e acessíveis, priorizando o equilíbrio alimentar da população. Na quarta-feira (30/07), a refeição inclui salada verde, moela com cenoura, strogonoff de frango e batata gratinada. Na quinta-feira (31/07), será servido polenta ao sugo, picadinho de frango, isca de fígado acebolada com arroz e feijão, além de mix de folhas. Fechando a semana, na sexta (01/08), o público terá à disposição arroz, jardineira de frango, língua com batata, canjiquinha e feijão, além de doce individual e um copo de refresco.

Fotos: Clarildo Menezes

Prefeitura de Maricá fortalece combate à violência doméstica com o apoio da Secretaria de Justiça e Cidadania

Parceria com o Judiciário amplia a atuação do Grupamento Maria da Penha no cumprimento de medidas protetivas e auxílio às vítimas

A Prefeitura de Maricá, por meio das secretarias de Justiça e Cidadania e de Segurança Cidadã, firmou uma parceria com o Poder Judiciário para reforçar o combate à violência contra a mulher e aprimorar a aplicação da Lei Maria da Penha no município. Em reunião realizada nesta segunda-feira (28/07), no Fórum de Maricá, autoridades municipais e representantes do Tribunal de Justiça alinharam estratégias para qualificar o cumprimento das medidas protetivas e notificações de agressores.

O encontro foi conduzido no gabinete do juiz Dr. Fábio Porto, da 2ª Vara Cível, com a presença do secretário de Justiça e Cidadania, Eduardo Carlos de Souza; do secretário de Segurança Cidadã, Júlio Veras; e de Adriana Crespo, responsável pela Central de Mandados. Um dos principais avanços discutidos foi a ampliação do apoio da Guarda Municipal – especialmente por meio do Grupamento Maria da Penha – aos oficiais de justiça responsáveis pela execução dos mandados judiciais.

"As demandas do município têm sido muito grandes, e hoje alinhamos com o secretário Júlio Veras a forma como a Guarda irá atuar nesse sentido. Essa parceria certamente irá melhorar o serviço prestado à população", explicou o secretário de Justiça e Cidadania, Eduardo Carlos de Souza.

"Agora vamos contar com um grande auxílio da Guarda Municipal, especialmente no apoio aos oficiais de justiça no cumprimento das medidas. Com isso, conseguiremos executar as liminares de forma mais rápida e eficaz", completou Adriana Crespo.

O secretário de Segurança Cidadã, Júlio Veras, reforçou o compromisso da administração municipal com a causa. "Ajustamos a cooperação entre o Grupamento Maria da Penha e o Tribunal. Os oficiais de justiça agora terão mais tranquilidade para exercer suas funções", disse.

Grupamento Maria da Penha

Criado pela Guarda Municipal, o grupamento é responsável pelo acolhimento, proteção e acompanhamento das vítimas de violência doméstica em Maricá. A equipe multidisciplinar oferece apoio psicológico, jurídico e social, além de atuar de forma preventiva para reduzir a incidência de casos e fortalecer a rede de apoio às mulheres no município.

Foto: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSO PEREIRA

1° SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2° SECRETÁRIO

Expediente

https://www.facebook.com/prefeiturademarica/ https://www.instagram.com/prefeiturademarica/

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Julio Cezar de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code para mais notícias

www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos 5
Atos do Prefeito 6
Secretaria de Administração 6
Secretaria de Educação 6
Secretaria de Promoção de Eventos 7
Secretaria de Proteção e Defesa Civil 7
Secretaria de Saúde 7
Secretaria de Trânsito 7
Secretaria de Transporte 8
AMAR 10
CODEMAR 10
SANEMAR 10
EPT 10
FEMAR 10
ICTIM 11
IDR 11
SOMAR 12



PREFEITURA DE MARICÁ ALERTA PARA VENTOS FORTES NESTA TERÇA-FEIRA (29/07) - https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-alerta-para-ventos-fortes--nesta-terca-feira-29-07/

LEIS E DECRETOS

DECRETO N 136, DE 08 DE JULHO DE 2025

Regulamenta as atividades do jornal oficial de Maricá (JOM), estabelecendo-o como veículo oficial de publicações dos atos da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a transparência, a publicidade e a eficácia aos atos administrativos,

decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

art. 1º este decreto regulamenta as atividades do Jornal Oficial de Maricá (JOM), instituído como o veículo oficial de publicações dos atos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, promovendo a transparência, a publicidade e a eficácia dos atos administrativos no âmbito do município.

art. 2º as disposições deste decreto aplicam-se ao Jornal Oficial de Maricá (JOM), aos órgãos e às entidades que dele fizerem uso para fins de publicação oficial de atos administrativos.

art. 3º o Jornal Oficial de Maricá (JOM) será disponibilizado em meio digital, garantindo o acesso público e gratuito às suas publicações, por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Maricá.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

art. 4º o Jornal Oficial de Maricá (JOM), subordinado à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, tem como objetivo essencial a publicação e o controle dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá, de acordo com a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024.

§ 1º o Jornal Oficial de Maricá (JOM) será publicado em duas seções: a Seção 1, destinada às campanhas institucionais de caráter educativo ou social do Município, e a Seção 2, voltada para os atos oficiais do Poder Executivo Municipal e a divulgação das atividades de seus órgãos e entidades.

§ 2º caberá à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, por meio da Coordenadoria do JOM, a recepção do conteúdo para publicação, bem como a elaboração do projeto gráfico, sua editoração, formatação e revisão, em conformidade com as definições contidas neste Decreto.

§ 3º após o fechamento da edição do Jornal Oficial de Maricá (JOM), a sua publicação dar-se-á por meio do sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Maricá.

§ 4º poderão ser divulgados no Jornal Oficial de Maricá (JOM) leis, medidas provisórias, decretos e normas afins emanadas das autoridades legalmente constituídas, desde que relacionadas a assuntos de interesse da Municipalidade.

art. 5º o Jornal Oficial de Maricá (JOM) será composto por:

I - pelo menos um jornalista que atuará na coordenação da equipe, verificação das informações, coleta de dados, redação de textos, apreciação das matérias e dos atos que serão publicados, definição das campanhas institucionais de caráter educativo ou social do Município e revisão final das matérias e assegurará a qualidade textual;

II - pelo menos um diagramador que atuará na organização e planejamento visual dos textos, projeto gráfico, elementos, imagens e ilustrações das páginas do jornal;

III - pelo menos um assessor que atuará na realização das atividades administrativas.

parágrafo único. a composição dos integrantes do Jornal Oficial de Maricá (JOM) poderá ser ampliada conforme necessidade administrativa, garantindo o atendimento aos princípios da publicidade, da eficiência e da transparência.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE E DA DIAGRAMAÇÃO

art. 6º o Jornal Oficial de Maricá (JOM) terá três edições ordinárias semanais, às segundas, quartas e sextas-feiras.

§ 1º o Poder Executivo Municipal poderá publicar edições especiais ao longo da semana, conforme o interesse público.

§ 2º em situações extraordinárias, o Poder Executivo Municipal poderá publicar edições extraordinárias temáticas como instrumento de transparência e ampla divulgação de informações sobre o tema, conforme determinação do Governo.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIA AO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

art. 7º fica estabelecido que os atos a serem publicados no Jornal Oficial de Maricá (JOM) deverão ser remetidos à Coordenadoria, impreterivelmente, até as 12h do dia anterior à publicação da respectiva matéria.

§ 1º os atos encaminhados após o horário estabelecido no caput serão inseridos na edição subsequente, conforme cada caso.

§ 2º toda matéria encaminhada será analisada previamente quanto ao seu conteúdo, ficando sujeita aos esclarecimentos necessários junto ao órgão ou à entidade responsável antes da publicação.

§ 3º os Decretos e as Leis a serem publicados no Jornal Oficial de Maricá (JOM) deverão ser encaminhados à Coordenadoria, após o cumprimento dos trâmites processuais inerentes ao processo no âmbito do Município.

§ 4º a matéria a ser publicada deverá ser enviada, exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado aos interessados, no formato PDF e no formato editável WORD, ressalvados casos fortuitos e de força maior.

§ 5º é obrigatória a assinatura digital no arquivo em PDF. Somente serão aceitas assinaturas digitais em conformidade com o padrão de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou a assinatura eletrônica da Conta gov.br.

§ 6º o arquivo em PDF com a matéria a ser publicada deverá estar autorizado e assinado digitalmente pelo Secretário da Pasta ou pelo responsável, cuja competência tenha sido oficialmente delegada.

§ 7º todos os conteúdos das publicações, sempre que possível, deverão estar em conformidade com os padrões e os modelos de documentos disponibilizados pela Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, no setor da Coordenadoria do Jornal Oficial de Maricá (JOM).

§ 8º a responsabilidade pelas informações publicadas no Jornal Oficial de Maricá (JOM) será exclusivamente do órgão ou da entidade que enviar a matéria para publicação.

§ 9º após a publicação da matéria no Jornal Oficial de Maricá (JOM), caso seja identificada a necessidade de retificação, o órgão ou a entidade responsável deverá providenciar a errata da matéria, seguindo os trâmites para publicação definidos neste Decreto, mencionando a edição e página do jornal que deverá ser retificada.

art. 8º todos os textos deverão ser veiculados de acordo com as seguintes formatações:

I - Fonte do Tema Arial Narrow;

II - Tamanho da Fonte nº 9;

III - Recuos e espaçamentos: Alinhamento: Justificado; Nível do Tópico: Corpo de Texto;

IV - Recuo à esquerda e à direita: 0 cm; Especial: Nenhum;

V - Espaçamentos antes e depois: 0 pt; Espaçamento entre linhas: Exatamente em 12 pt;

VI - Para a Tabela: sem cor de sombreamento; título com fonte na cor preta e em negrito; tamanho de fonte nº 9 e fonte Arial Narrow;

VII - As margens da tabela devem ter traçado sólido e preenchimento em 0,5 pt;

VIII - As tabelas inseridas nos documentos encaminhados para publicação não poderão ser em imagem anexada. Os textos devem estar centralizados, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria do Jornal Oficial de Maricá (JOM).

CAPÍTULO V

DO AGRUPAMENTO DAS MATÉRIAS

art. 9º deverão ser obedecidos os agrupamentos de matérias na seção 2 do Jornal Oficial de Maricá (JOM), no que couber:

I - Leis e Decretos;

II - Atos do Prefeito;

a) Gabinete do Prefeito;

b) Gabinete do Vice-Prefeito;

c) Coordenadorias e Assessorias;

d) Procuradoria;

e) Ouvidoria;

f) Atos Conjuntos;

g) Demais secretarias;

III - Atos e Resoluções do Poder Legislativo;

IV - Outras Instâncias (Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Companhias, Autarquias e Institutos);

V - Matérias de outros Entes ou Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

art. 10 as publicações no Jornal Oficial de Maricá (JOM) deverão respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo a privacidade e a segurança das informações pessoais.

§ 1º é vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis, salvo quando expressamente previstos em lei ou autorizados pelo titular.

§ 2º a responsabilidade pelo tratamento adequado dos dados pessoais será dos órgãos e das entidades que encaminharem o conteúdo das matérias ao Jornal Oficial de Maricá (JOM).

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

art. 11. os integrantes do Jornal Oficial de Maricá (JOM) poderão exercer suas atividades em horários especiais, para o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

parágrafo único. fica autorizada a expedição de normas e ordens de serviços para a perfeita operacionalização e adequado funcionamento das atividades inerentes ao Jornal Oficial de Maricá (JOM).

art. 12. as matérias publicadas no Jornal Oficial de Maricá (JOM) serão organizadas e arquivadas de acordo com a respectiva edição, em formato digital e físico, se for o caso.

parágrafo único. o arquivamento físico das matérias, se for o caso, será mantido no setor de Coordenadoria do Jornal Oficial de Maricá (JOM) pelo período de 1 (um) ano, sendo posteriormente remetido à Secretaria de Administração para guarda e conservação no Arquivo Municipal.

art. 13. o Jornal Oficial de Maricá (JOM) poderá utilizar soluções digitais para atender ao disposto no Capítulo IV deste Decreto, conforme Decreto Municipal nº 1.455, de 03 de junho de 2024.

art. 14. fica autorizada a divulgação do Jornal Oficial de Maricá (JOM) no sítio da Prefeitura Municipal de Maricá.

art. 15. revogam-se:

I - Decreto Municipal nº 45, de 5 de fevereiro de 2013;

II - Decreto Municipal nº 111, de 19 de novembro de 2015;

III - Decreto Municipal nº 615, de 11 de dezembro de 2020;

IV - Demais disposições em contrário.

art. 16. este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 08 de julho de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quáquá)

Prefeito do Município de Maricá

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2411/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor Carlos Alberto Fagundes Amaral Junior do cargo de guarda municipal, em razão à prática de transgressões disciplinares graves.
O prefeito do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 119 e 129, I, da Lei Complementar nº 175/2008, c/c art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar nº 334/2021 da Lei Orgânica do Município e;
Errata:
Art 1º Retificar a Portaria de nº 2399/2025, de 23 de julho de 2025, demissão do servidor Carlos Alberto Fagundes Amaral Junior, matrícula nº 3000695, publicada à fls. 7 do JOM Edição nº 1760 de 23.07.2025, onde identificou-se que:
Onde se lê: "[...]" exonerar "[...]"
Leia-se: "[...]" demitir "[...]"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.07.2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Maricá,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 562, DE 24 DE JULHO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 447/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 714 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 447/2023.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores CRISTIANO CESAR XAVIER MARINHO – MATRÍCULA: 300.450, CPF: ***.***.***-00, na condição de FISCAL do Contrato n.º 447/2023.
Art. 2º INCLUIR os servidores RAFHAEL BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.508, CPF: ***.***.***-95, na condição de FISCAL, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 447/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ – MATRÍCULA: 1309, CPF: ***.***.***-82;
FISCAL – NILSERGIO DE BRITO MARINS – MATRÍCULA: 7332, CPF: ***.***.***-91;
FISCAL – RAFHAEL BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 113.508, CPF: ***.***.***-95;
SUPLENTE – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: ***.***.***-02.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/05/2025.
Publique-se.
Maricá, 24 de julho de 2025
Gecimar Jorge de Aragão
Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA – NUPEC, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, SENOD ESSENCIAL PARA SUBSIDIAR TECNICAMENTE A GESTÃO E A REIVINDICAÇÃO DOS INTERESSES MUNICIPAIS NA DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE.
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
VALOR: R$2.952.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 6904/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025.
MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 571, DE 30 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 246/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1867/2025.
O SECRETÁRIO DE AMINISTRAÇÃO, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 246/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL NOGUEIRA SILVA GOMES – MATRÍCULA: 113.576, CPF: 449.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 246/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 246/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – MANOEL GONÇALVES PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 113.576, CPF: 740.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIANNE GONÇALVEZ DA GUARDA – MATRÍCULA: 113.576, CPF: 060.***.***-**;
SUPLENTE – ALESSANDRA VIANNA RANGEL – MATRÍCULA: 113.581, CPF: 165.***.***-**.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 30 de julho de 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 567, DE 28 DE JULHO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 77/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25872/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.° 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 77/2024, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 60 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 012/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, conforme processo administrativo n.º 25872/2023,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores ALINE REGINA SARAIVA DE LIMA – MATRÍCULA: 300.1477, CPF: 164.***.***-**; BRUNO OTTONI CARMELO – MATRÍCULA: 112.908, CPF: 103.***.***-** e JANAÍNA ALVES ROSA DAMASCENO – MATRÍCULA: 112.907, CPF: 155.***.***-**, na condição de fiscais e INDRA DESIRÉE HAULFF PLATAIS – MATRÍCULA: 6464, CPF: 838.***.***-**, na condição de suplente do Contrato n.º 77/2024.
Art. 2º INCLUIR os servidores ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***.***-**; SAMARA DUTRA DA ROSA – MATRÍCULA: 5607, CPF: 097.***.***-**; MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***.***-** na condição de fiscais e MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***.***-**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 77/2024.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 3154, CPF: 026.***.***-**;
FISCAL – SAMARA DUTRA DA ROSA – MATRÍCULA: 5607, CPF: 097.***.***-**;
FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***.***-**;
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***.***-**.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/02/2025.
Publique-se.
Maricá, 28 de julho de 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22789/2024

Pregão Eletrônico 90005/2025 (SRP)
Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade

Processual (ACP), AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico – PE 90005-2025 -SRP.
Esta decisão está fundamentada na Lei Federal nº 14133/2021 e nos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 e 078/2025. O processo administrativo nº 227899/2024 visa o Registro de Preço para a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, uma medida importante para garantir o abastecimento desses insumos na rede municipal de educação de Maricá.
A despesa e homologação são em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.920.177/0001-79, com o valor global de R$ 7.124.788,90 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Maricá, 30 de julho de 2025.
Prof. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Mat. 6.364

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14482/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico do CANTOR JUNINHO CASSIMIRO para Festa da Padroeira de Maricá 2025, no dia 15/08/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Em favor de SUMMER PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 55.779.207/0001-06.
Em, 29 de julho de 2025.
Rony Peterson
Secretário Promoções e Eventos
Matrícula: 113.500

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AUTO DE INTERDIÇÃO - PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 12972/2025

Proprietário: Bruno Andrade dos Reis.
Matrícula Imóvel: 157802.
Responsável recebimento: Bruno Andrade dos Reis.
Endereço: Rua São Benedito, 878, LT 32, QD 84 – Barroco - Maricá-RJ.
(Conforme cadastro imobiliário – conforme o despacho à folha 20 do processo administrativo Nº 12972/2025, Rua São Benedito, casa 02, 878, LT 32, QD 84 – Barroco – Itaipuaçu - Maricá - RJ).
Protocolo de Vistoria nº: 20142/2025.
Processo nº: 12972/2025.
Motivo: Recalque.
Interdição Nº: E 20142/2025.
Nível de Risco: Crítico.
Data de emissão: 19/06/2025.
Carlos Danilo dos Santos
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula 113.501

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 10174/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico comprasmaricasaude@gmail.com.

Nº do Processo	Objeto
10174/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Pressão Positiva Contínua em Vias Aéreas, Automático com Umidificador (CPAP), Máscara Nasal Tamanho "M" e Aparelho de Oxigênio Portátil (concentrador de oxigênio com capacidade de 1 a 5 LPM – litros por minuto), em função do Programa Saúde Justa.

Maricá, 28 de julho de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 6658

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 11199/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico comprasmaricasaude@gmail.com.

Nº do Processo	Objeto
11199/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Óculos para Correção (Lente com Armação) Multifocal com Proteção de Ultravioleta em função do Programa Saúde Justa.

Maricá, 28 de julho de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 6658

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 13210/2025

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico comprasmaricasaude@gmail.com.

Nº do Processo	Objeto
13210/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Pressão Positiva Contínua em Vias Aéreas, Automático com Umidificador -CPAP (BMC MEDICAL AUTO G3 A20), Máscara Nasal Tamanho "M" (BMC F6), em função do Programa Saúde Justa.

Maricá, 28 de julho de 2025.
Atenciosamente,
Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 6658

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 88, DE 28 DE JULHO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 28/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11775/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 71 DE 13 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal n.º 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 28/2023, LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA n. º 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST DA METRO II, com RGI sob n.º 75.043,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor MAÍRA VALLADÃO DA SILVEIRA – MATRÍCULA: 112.038, CPF: 117.***.***-**, na condição de fiscal do Contrato n.º 28/2023.
Art. 2º INCLUIR a servidora LÍVIA MENDES MESQUITA – MATRÍCULA: 115.267, CPF: 082.***.***-**, na condição de fiscal do Contrato n.º 28/2023.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – MICHELI DE MORAES FERREIRA – MATRÍCULA: 112.033, CPF: 107.***.***-**;
FISCAL – LÍVIA MENDES MESQUITA – MATRÍCULA: 115.267, CPF: 082.***.***-**;
FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: 651.***.***-**;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2025.
Publique-se.
Maricá, 28 de julho de 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula n.º 6658

SECRETARIA DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 893ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:09 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 757663/2025, 756851/2025, 758481/2025, 758906/2025, 759087/2025, 759078/2025, 759089/2025, 759245/2025, 760283/2025, 760350/2025, 760356/2025, 760550/2025, 760440/2025, 760822/2025, 760894/2025, 761284/2025, 761601/2025, 762059/2025, 762464/2025, 762107/2025, 762157/2025, 764841/2025, 763059/2025, 763165/2025, 763246/2025, 763288/2025, 761604/2025, 765597/2025, 765442/2025, 765245/2025, 762410/2025, 766415/2025, 766426/2025, 766322/2025, 766318/2025.
Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 01 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 894ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 757663/2025, 756851/2025, 758481/2025, 758906/2025, 759087/2025.
1- Referente ao processo nº 757663/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 756851/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 758481/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 758906/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 759087/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Maricá, 02 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 895ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 759078/2025, 759089/2025, 759245/2025, 760283/2025, 760350/2025.
1- Referente ao processo nº 759078/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 759089/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 759245/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 760283/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 760350/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 03 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) ATA 896ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 760356/2025, 760550/2025, 760440/2025, 760822/2025, 760894/2025.
1- Referente ao processo nº 760356/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 760550/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 760440/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 760822/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 760894/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 04 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 897ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 761284/2025, 761601/2025, 762059/2025, 762464/2025, 762107/2025.
1- Referente ao processo nº 761284/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 761601/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 762059/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 762464/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 762107/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 07 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 898ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 762157/2025, 764841/2025, 763059/2025, 763165/2025, 763246/2025.
1- Referente ao processo nº 762157/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 764841/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 763059/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 763165/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 763246/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 08 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 899ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no nono dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 763288/2025, 761604/2025, 765597/2025, 765442/2025, 765245/2025.
1- Referente ao processo nº 763288/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 761604/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 765597/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 765442/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 765245/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 09 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES (JARI) - ATA 900ª

Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 762410/2025, 766415/2025, 766426/2025, 766322/2025, 766318/2025.
1- Referente ao processo nº 762410/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
2- Referente ao processo nº 766415/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
3- Referente ao processo nº 766426/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
4- Referente ao processo nº 766322/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
5- Referente ao processo nº 766318/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nadia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.
Maricá, 10 de julho 2025.
Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

SECRETARIA DE TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO Nº 8242

Expedida em: 16 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: Laercio Soares de Oliveira
Origem: Processo 0012692/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyaçú de Sá, Quadra: 263, Lote: 13 – Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação ou da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8243
Expedido em: 21 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: Geny Souza Martins
Origem: Processo nº 0002883/2025
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica o senhor(a) autuado(a) por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8207, que determinou a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na Rua Jupira Silva, Quadra: 240, Lote: 19 – Jardim Atlântico Central - Itaipuaçu - Maricá, RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 240 UFIR
O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso, a contar da publicação deste Auto de Infração no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8244
Expedido em: 21 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: Eduardo da Silva Matos
Origem: Processo nº 0006750/2025
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
Fica o senhor(a) autuado(a) por não cumprir o que foi solicitado na Notificação de nº 8218. Essa notificação exigia a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Cinquenta e Sete, Quadra: 244, Lote: 18 – Jardim Atlântico Central - Itaipuaçu - Maricá, RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 240 UFIR
O autuado tem um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste Auto de Infração no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8246
Expedido em: 21 de julho de 2024
Ao Senhor Contribuinte: Adilson Sergio Duarte
Origem: Processo nº 0008978/2024
Natureza: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno
O senhor(a) Adilson Sergio Duarte fica autuado(a) por não cumprir o que foi solicitado na Notificação nº 8225. Esta notificação determinava a limpeza do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Cinquenta e Sete, Quadra: 245, Lote: 18 – Jardim Atlântico Central - Maricá, RJ.
Fundamentação: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007
Sanção: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007
Multa Imposta: 240 UFIR (equivalente a Cento e Oitenta UFIR, conforme o texto original, embora 240 não seja cento e oitenta)
O autuado tem um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste Auto de Infração no JOM – Jornal Oficial do Município.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8287
Expedida em: 09 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: Davi Torrão Valentim
Origem: Processo 0004116/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o senhor Davi Torrão Valentim notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Margaridas, 405/casa 01, Quadra: 35, Lote: 12 – Barroco - Maricá - RJ. O prazo para cumprimento é de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação ou da sua publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8417
Expedida em: 21 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: (Nome do contribuinte não informado no documento original)
Origem: Processo 0001061/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o(a) presente notificado(a) a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua 80, Quadra: 418, Lote: 18 – Jardim Atlântico Leste - Maricá - RJ. O prazo para cumprimento é de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação ou da sua publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8419
Expedida em: 21 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: Gilberto de Carvalho Filho
Origem: Processo 0009621/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
O senhor Gilberto de Carvalho Filho está notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Vinte e Seis, Quadra: 24, Lote: 831 – Cajueiro-Manu Manoela - Maricá - RJ. Você tem 30 dias para cumprir, a contar do recebimento desta notificação ou da sua publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8420
Expedida em: 21 de julho de 2025
Ao Senhor Contribuinte: José Carlos Motta
Origem: Processo 0004080/2025
Parte: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito
Natureza: Limpeza de Terreno
Decisão:
Fica o senhor José Carlos Motta notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyaçú de Sá, Quadra: 263, Lote: 13 – Jardim Atlântico Leste, Maricá - RJ. Você tem um prazo de 30 dias para cumprir, a contar do recebimento desta notificação ou da sua publicação no JOM – Jornal Oficial do Município.
Fundamentação: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo
3º e 4º Distrito
Mat. 107-420

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 574, DE 29 DE JULHO DE 2025
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 237/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19427/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 392, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 237/2024,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores LORMIRA REIS DE AZEREDO E SILVA – MATRÍCULA: 108.022, CPF: 099.**.***-** na condição de gestora; LUANA MOURA PEREIRA DE AZEREDO – MATRÍCULA: 111.284, CPF: 157.***.***-** na condição de fiscal administrativo e ANA VALÉRIA COLARES DA SILVA – MATRÍCULA: 111.461, CPF: 076.***.***-**, na condição de fiscal técnico do Contrato n.º 237/2024.
Art. 2º INCLUIR os servidores CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS – MATRÍCULA: 110.911, CPF: 010.***.***-** na condição de gestor; DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.561, CPF: 133.***.***-** na condição de fiscal técnico; VANESSA DA SILVA SOARES – MATRÍCULA: 112.571, CPF: 088.***.***-** na condição de fiscal administrativo, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 237/2024.. Art.
3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta

da seguinte maneira:
GESTOR – CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS – MATRÍCULA: 110.911, CPF: 010.***.***-**;
FISCAL TÉCNICO – DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 114.561, CPF: 133.***.***-**;
FISCAL ADMINISTRATIVO – VANESSA DA SILVA SOARES – MATRÍCULA: 112.571, CPF: 088.***.***-**;
SUPLENTE – ECKNER MENEZES DE MIRANDA JÚNIOR – MATRÍCULA: 118.041, CPF: 003.***.***-**.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.
Publique-se.
Maricá, 29 de julho de 2025.
ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

AMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012513/2025

Partes: Companhia Maricá Alimentos S.A. e a Empresa PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 46.662.770/0001-09.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Assessoria Jurídica especializada em Contratos Internacionais, Comércio Exterior, Relações Governamentais, especialmente com Instituições/Entidades do mercado financeiro, Direito Aduaneiro e Internacional, Marcas, Patentes, Licenciamento e Propriedade Intelectual que entre si celebram a companhia Maricá Alimentos- AMAR e PRONER & STROZAKE – ADVOCACIA.
Valor: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federalº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.
Prazo: 12 (doze) meses.
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados.
Empenho: 000265
Programa de trabalho: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC
Elemento de despesa: 3.3.33.9.0.39.00.00.00
Origem do pedido: 1704
Data de assinatura: 23/07/2025
Maricá, 28 de julho de 2025
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor -Presidente

PORTARIA N 101/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0012513/2025

Designa a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato n.º 17/2025, referente ao processo administrativo n.º 0012513/2025
o presidente da AMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da diretoria presidencial, em observância ao art. 40 do decreto municipal nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2025, resolve:
art. 1º designar a comissão de fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA
GESTOR DO CONTRATO	VIVIANE RANGEL GOUVEIA	1600102
FISCAL TÉCNICO	ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	1600104
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLAVIO DIAS CARDOSO	1600099
SUPLENTE	PRISCILA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1600108

art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de julho de 2025.
Maricá, 28 de julho de 2025.
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-presidente

CODEMAR

AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18875/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá informa que a sessão do Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº 03/2025, referente ao Processo Administrativo nº 18875/2024, foi remarcada para amanhã, 31 de julho de 2025, às 14h.
Este procedimento tem como objetivo a **contratação de uma empresa de engenharia para executar barreiras acústicas no Aeroporto Laélio Baptista, localizado em Maricá, RJ.**
Para mais informações, você pode acessar o site https://codemar-sa.com.br/?situacao=em-andamento ou entrar em contato pelo e-mail **licitacoes@codemar-sa.com.br.**

SANEMAR

EXTRATO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 12/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25
A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 12/2025, com validade até 16 de julho de 2029, concedendo a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, localizado em São José do Imbasssaí – Maricá – RJ (Processo nº 0007275/2020).
Márcia da Silva Ferreira
Diretora-Presidente
Matrícula 800.390

EPT

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022653/2023

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022653/2023	Aquisição sob o sistema de registro de preços, de equipamentos ergonômicos para atender às necessidades administrativas da EPT.

Carla Dantas Duran
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - EPT PREGÃO 07/2025 – P.A. Nº 0022866/2024

Na edição do Jornal Oficial de Maricá, nº 1762, Ano XVII, de 28 de julho de 2025, folha 17, na Homologação - Pregão Eletrônico Nº 07/2025 - Processo Nº 0022866/2024, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:
Item 01 - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 02 - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a empresa JMA SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.609.874/0001-60.
Leia-se:
Item 01 - R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 02 - R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a empresa JM SERVIÇOS, OBRAS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ: 28.609.874/0001-60.
Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT
(Conforme Portaria 127 de 18/05/2023 de Delegação de Competência).
Maricá, 29 de julho de 2025.
Adriana Brum Sampaio de Carvalho
Diretora Administrativa - EPT
Matrícula 1100136

FEMAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 43/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20030/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Renato Tomaz de Carvalho Aragão.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n.º 43/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 20030/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, visando atender às demandas da FEMAR.
Cláusula Primeira: Do objeto.
Parágrafo único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 28/06/2025, o Contrato n.º 43/2024.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.
Data da assinatura: 28/06/2025.
Maricá, 02 de julho de 2025.
Anderson Messias Silva Fagundes
Diretor de Atenção à Saúde
Matrícula: 3.300.170

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N.º 27/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20034/2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Regina Maria de Oliveira Macêdo.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n.º 27/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 20034/2023, que tem por objeto a locação de imóvel a fim de abrigar as instalações do Serviço de Residência Terapêutica – SRT Centro II, visando atender às demandas da FEMAR.
Cláusula Primeira: Do objeto.
Parágrafo único – Fica rescindido de pleno direito, consensualmente, com efeitos a partir de 13/06/2025, o Contrato n.º 27/2024.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações e legislação correlata.
Data da assinatura: 13/06/2025.
Maricá, 13 de junho de 2025.
Anderson Messias Silva Fagundes
Diretor de Atenção à Saúde
Matrícula: 3.300.170

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 58 DE 28 DE JULHO DE 2025 – PROCESSO 5521/2022

Designa a substituição de membro na Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 02/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 5521/2022.

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, que responde interinamente pela FEMAR, em observância ao art. 43, IX da Resolução n.º 05/2024 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 02/2022,

Resolve:

Art. 1º Excluir o servidor Jean Pierre Penna Gonçalves - Matrícula n.º 113.630 da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2022, na condição de fiscal.

Art. 2º Incluir a servidora Sueli de Oliveira Santana - Matrícula n.º 114.879, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2022, na condição de fiscal.

Art. 3º Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Fiscal – Paulo Roberto Januário dos Santos – Mat. 113.625

Fiscal – Gustavo Januário Ferreira – Mat. 113.626

Fiscal – Sueli de Oliveira Santana – Mat. 114.879

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, em 28 de julho de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90028/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e Estévia Distribuidora de Medicamentos EIRELI.

Objeto: O presente termo tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 64/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1443/2024. Esta Ata tinha como objeto a aquisição de Dispositivo Intrauterino de Cobre (DIU de Cobre), visando atender às demandas da FEMAR.

Do Cancelamento: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 64/2024, com efeitos a partir da data da publicação do extrato deste termo no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

Do Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.547/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 937/2022 e legislação correlata.

Data da Assinatura do Cancelamento: 23/07/2025

Maricá, 23 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.101/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.013/2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) e JG Tech Comércio e Prestação de Serviços Alimentícios e Gráficos LTDA - ME.

Objeto: O presente termo tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 85/2024, referente ao Processo Administrativo Nº 9.101/2023. Esta Ata tinha por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os Centros de Atenção Psicossocial e Serviços de Residência Terapêutica, visando atender às demandas da FEMAR.

Do Cancelamento: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços Nº 85/2024, com efeitos a partir da data da publicação do extrato deste termo no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

Do Fundamento Legal: Lei Municipal N.º 3.547/2025, Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 937/2022 e legislação correlata.

Data da Assinatura do Cancelamento: 22/07/2025

Maricá, 22 de julho de 2025.

Anderson Messias Silva Fagundes

Diretor de Atenção à Saúde

Mat.: 3.300.170

De acordo,

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat.: 3.300.001

RESOLUÇÃO – TORNAR SEM EFEITO

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, que responde interinamente pela FEMAR, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os princípios norteadores da administração pública,

Resolve:

Tornar sem efeito a publicação do extrato do primeiro termo do Contrato nº 31/2024, publicado no dia 18 de julho de 2025, edição 1758, fl. 28, referente ao Processo Administrativo nº 14439/2024, cujo objeto se refere à aquisição de condicionadores de ar, a fim de atender às demandas da FEMAR.

Publique-se.

Maricá, em 24 de julho de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Matrícula: 3.300.001

ICTIM

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1761, PÁGINA Nº 52 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê:

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 18/03/2026."

Passa-se a ler:

"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004846/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 18/03/2025."

Maricá, 28 de julho de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula 1300098

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

Firmado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto Brasil Social - IBS para renovação de prazo, reajuste, com novo plano de trabalho.

Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM e o Instituto Brasil Social - IBS.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 11 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 13019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17.

Programa de Trabalho n.º: 94.01.19.573.0078.

Projeto/Atividade: 2413.

Elemento de Despesa n.º: 3.3.50.85.

Fonte de Recurso n.º: 1704.

Reduzido: 20981-3.

Empenho: 000271.

Valor global: R$ 12.673.818,95.

Data da assinatura: 11.07.2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente ICTIM

Matrícula 1300098

IDR

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002 DE 28 DE JULHO DE 2025

Nomeia e convoca para a posse o candidato aprovado e habilitado no Concurso Público nº 01/2023/IDR sob o regime estatutário para provimento do quadro geral de servidores do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro.

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, através do Setor de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto no item 16 do Edital nº 001/2023 de abertura do Concurso, resolve:

Nomear e convocar para posse o candidato a seguir relacionado:

Ordem de Convocação	Tipo de Vaga	Cargo	Nome
2º	AC	Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas - Geografia	Ângelo Ferreira de Almeida

O candidato deverá comparecer pessoalmente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital de Nomeação no JOM.

O horário de atendimento será das 08:00 às 17:00, e a remuneração será concedida somente após a posse efetiva.
Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1990, é facultada a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação formal do interessado.
Caso não ocorra a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, cabendo ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro o direito de convocar os próximos candidatos conforme a ordem de classificação.
Maricá, 28 de julho de 2025.
Igor Paes Nunes Sardinha
Mat.: 700.094
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

PORTARIA Nº 31 DE 22 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 360, de 03.05.2022,
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro:
I) Cristiane Gregório da Cruz Fernandes - Matrícula: 700.105 - Representante da Diretoria de Administração e Finanças; II) Cristiane Marques de Moraes - Matrícula: 700.107 - Representante do Gabinete da Presidência; III) Isabela Rodrigues da Silva Vieira - Matrícula: 700.126 - Representante da Diretoria de Auditoria e Controle Interno; IV) Leonardo Martins Costa - Matrícula: 700.100 - Representante da Diretoria Jurídica; V) Fabiana Moreira Loula - Matrícula: 700.096 - Representante da Diretoria de Pesquisa e Informação; VI) Lucas Carvalho das Chagas - Matrícula: 700.099 - Representante da Diretoria de Tecnologia e Dados; VII) Ramon de Souza Rodrigues - Matrícula: 700.103 - Representante da Comunicação.
Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório atuará em:
I) Processos administrativos; II) Processos administrativos disciplinares; e III) Avaliação final de desempenho.
Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I) Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase; II) Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Administração Pública Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação; III) Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final; IV) Propor justificadamente ao Presidente do IDR, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado; V) Propor justificadamente ao Presidente do IDR, com base nos relatórios e documentos do processo, bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado; VI) Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios.
Art. 4º O Presidente do IDR ou pessoa por ele delegada poderá designar Comissão Especial para atuar nos processos relacionados no art. 2º desta Portaria, quando houver indícios de desdobramentos que possam culminar em responsabilização criminal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais desde 20.03.2025.
Maricá, 22 de julho de 2025.
Igor Paes Nunes Sardinha
Mat.: 700.094
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

SOMAR

AVISO DE REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 90006/2025 – Processo n.º 24431/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e Vasilhames plásticos (vazios) de 20L, a fim de atender às necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.
Considerando que, na fase externa do certame, foi identificado erro material na planilha de estimativa de preços da contratação, que apresentou de forma equivocada o valor anual estimado – R$ 84.849,30 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) como se fosse o valor mensal, comprometendo a correção orçamentária e a regularidade do procedimento;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública para revisar seus próprios atos, assegurando a legalidade e a supremacia do interesse público;
Considerando os termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público devidamente motivadas e supervenientes;
A Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR torna público, para conhecimento dos interessados, que, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, revoga a fase externa da licitação em epígrafe, nos termos das justificativas constantes no Processo n.º 24431/2024.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Maricá, 18 de julho de 2025.
Deimison Neves dos Santos
Diretor Operacional de Administração e Finanças – SOMAR
Matrícula: 500.573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 13160/2025.
Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e MM Efraim Comércio e Serviço Ltda.
Objeto: Contrato para fornecimento de materiais elétricos para o Mirante do Caju, conforme Processo Administrativo n.º 13160/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024 (Processo Administrativo n.º 20874/2023, através do Pregão Presencial n.º 24/2024).
Valor: R$ 16.928,98 (dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8666/93, Decreto Municipal n.º 158/2018, suas alterações e legislação correlata.
Prazo: 03 (três) meses.
Programa de Trabalho: 63.01.15.451.0022.1217.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
Origem do Recurso: 1704.
Notas de Empenho: 526/2025.
Data de Assinatura: 15/07/2025.
Maricá, 15 de julho de 2025.
Romario da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2025

Designa Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato n.º 63/2025, referente ao Processo Administrativo nº 13160/2025.
O Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 63/2025,
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 63/2025, cujo objeto é o Contrato para fornecimento de materiais elétricos para o Mirante do Caju, conforme Processo Administrativo n.º 13160/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024 (Processo Administrativo nº 20874/2023, através do Pregão Presencial nº 24/2024).
Julianna de Fátima Dias da Silva – Matrícula n.º 500.692
João Wellington Pinto da Silva – Matrícula n.º 500.051
Maria Eduarda Moutinho Lopes Peixoto – Matrícula n.º 500.709
Suplente: Lucas dos Santos Costa – Matrícula n.º 500.699
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2025.
Publique-se.
Maricá, 15 de julho de 2025.
Romario da Costa Fernandes
Diretor Operacional de Obras Diretas – SOMAR.

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 SRP – SUSPENSÃO - UASG 927342

Processo Administrativo n.º 2841/2025
A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a Concorrência Eletrônica supracitada foi SUSPENSA SINE DIE, conforme decisão monocrática, Processo TCE-RJ Nº 217.393-8/2025.
Para mais informações, acesse o site www.marica.rj.gov.br, entre em contato pelo e-mail cplsomar@gmail.com, ou ligue para (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



PREFEITURA DE MARICÁ ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO COM 168 VAGAS EM DIVERSAS ÁREAS - https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-abre-inscricoes-para-processo-seletivo-com-168-vagas-em-diversas-areas/

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA